

**Decreto nº 16/2023 de 15/03/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 324/2022 de 29/07/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                             |                  |
|-----------------------------|---------------------------------------------|------------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000.   | DIRETORIA ADMINISTRATIVA                    |                  |
| 02.003.00.000.0000.0.000.   | Gerência Operacional                        |                  |
| 02.003.10.122.0001.2.066.   | Logística, Manutenção e Conservação Predial |                  |
| 79 - 4.4.90.52.00.00        | 070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | 50.000,00        |
| 02.003.10.122.0001.2.068.   | Tecnologia de Informação e Equipamentos     |                  |
| 94 - 4.4.90.52.00.00        | 070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | 20.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                             | <b>70.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso I, Superavit Financeiro da Lei Federal nº 4.320/64.



**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de março de 2023.

---

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI  
Presidente do Conselho de Prefeitos